

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Lectura em Plenário

- Avisar
- Encaminhar-se
- Copia aos Vereadores
- As Comissões
- A Diretoria Legislativa
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

Ofício nº 179/2022

Assunto: Informações referente ao Distrito Industrial.

Pariquera-Açu, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

ANEXO MUNICIPAL DE  
PARIQUERA-AÇU  
PROTÓCOLO 215/22

Recebido em: 02/05/2022  
Horário: 16:50

Em resposta ao requerimento nº20/2022 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 07 de abril de 2022 e protocolado nesta prefeitura em 12 de abril do mesmo ano, solicitando informações referentes ao Distrito Industrial.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Cópia do mapa da localidade informando: I) Identificar cada propriedade por nome da empresa ou ocupante de cada área; II) identificar cada área desocupada; III) identificar as propriedades regulares apresentando documento comprobatório; IV) identificar as propriedades irregulares apresentando os nomes dos ocupantes se tiver; V) identificar as propriedades do município;

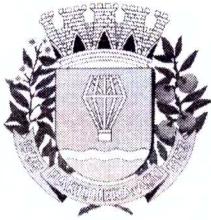
R: Em consulta ao Setor de Regularização Fundiária, este informou que, exceto as propriedades, lotes 05, 09, 12 e Monylon, todas as demais continuam em nome do município.

As propriedades que já estão regularizadas em nome dos particulares são: matricula nº 35.062, 18.278, e 35.060, que podem ser obtidas diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga SP, sendo que as demais áreas dependem de diligências para verificar a situação de ocupação e eventual irregularidade do imóvel.

2- Quais os motivos das propriedades irregulares (sem documento definitivo)? E, o que fazer para regularizar estas propriedades para a obtenção do documento definitivo?

R: Nos termos do processo nº 0000007-89.1997.8.26.0424, as áreas onde ficam o supermercado Magnânimo, RR Agropecuária, as demais áreas dependem da matricula geral para posterior desmembramento e regularização das empresas.

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000  
e-mail gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

3- É possível disponibilizar áreas para futuras empresas? De qual forma?

R: Os lotes 04, 11, 13, 13-A e a antiga área da empresa GULUC possivelmente serão desmembrados e feita a concessão real de uso por meio de processo licitatório, modalidade concorrência.

4- Quando ocorrerá o processo licitatório de concorrência do imóvel fruto da ação judicial 1000020-94.2022.8.26.0424?

R: O processo licitatório de concorrência ocorrerá com as demais áreas apontadas no item 3.

Atenciosamente,

  
João Batista de Andrade  
Diretor Administrativo

À Sua Excelência o Senhor  
**DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Paracatu-Açu – SP.

